



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2025 – TERMO DO CONTRATO Nº 588/2025-DLCA

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 588/2025-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, Secretária, e do outro lado M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.670.734/0001-27, com sede na SÃO BENEDITO,258, CENTRO, Viseu-PA, CEP 68620-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DINIZ, portador do CPF 327.300.552-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MALHARIA (CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, BOLSAS E ETC...), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE VISEU DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA	1	PRÓPRIA	R\$ 81,00	R\$ 81,00
0002	BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50CM DE COMP. E 90CM DE ALTURA	1	PRÓPRIA	R\$ 59,00	R\$ 59,00
0003	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU 1.50 CM DE COMP. E 90CM DE ALTURA	1	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
0009	BONÉ BORDADO COM LOGO DA SAMU, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO	3	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
0010	BONÉ BORDADO COM LOGO DA VISA, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR VERDE CLARO	2	PRÓPRIA	R\$ 47,00	R\$ 94,00

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0012	BONÉ LEGIONÁRIO, CONFECCIONADO EM BRIM GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM - CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX	30	PRÓPRIA	R\$ 37,44	R\$ 1.123,20
0015	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTES; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA Perna LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. M	2	PRÓPRIA	R\$ 105,75	R\$ 211,50
0016	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTES; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA Perna LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. G	2	PRÓPRIA	R\$ 105,50	R\$ 211,00
0018	CALÇA CONFECIONADA EM BRIM AZUL TIPO ENDEMIA, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTES; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA Perna LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. P, M, G.	6	PRÓPRIA	R\$ 74,00	R\$ 444,00
0019	CALÇA CONFECIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTES; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA Perna LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. P	2	PRÓPRIA	R\$ 103,00	R\$ 206,00
0020	CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO, CONFECCIONADA TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, UNISSEX, TAM P	8	PRÓPRIA	R\$ 54,00	R\$ 432,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

21	CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ- ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM P	8	PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 440,00
0022	CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM G	8	PRÓPRIA	R\$ 54,00	R\$ 432,00
0023	CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM GG	8	PRÓPRIA	R\$ 54,00	R\$ 432,00
0024	CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM M	8	PRÓPRIA	R\$ 54,00	R\$ 432,00
0048	CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. G	8	PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 336,00
0049	CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. GG	4	PRÓPRIA	R\$ 46,00	R\$ 184,00
0050	CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. M	8	PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 336,00
0051	CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P.	8	PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 336,00
0063	CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃOEE 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, MASCULINA, TAM. G.	1	PRÓPRIA	R\$ 98,00	R\$ 98,00
0065	CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃOEE 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, MASCULINA, TAM. M.	2	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 128,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0066	CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZOONOSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTES DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, FEMININA, TAM. P.	1	PRÓPRIA	R\$ 77,00	R\$ 77,00
0069	CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, FEMININO, TAM. M.	2	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
0070	CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM GG.	1	PRÓPRIA	R\$ 37,76	R\$ 37,76
0072	CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. G.	3	PRÓPRIA	R\$ 39,16	R\$ 117,48
0073	CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. M.	6	PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 228,00
0074	CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. P.	1	PRÓPRIA	R\$ 43,14	R\$ 43,14
0075	CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. P. FEMININA	2	PRÓPRIA	R\$ 39,26	R\$ 78,52
0092	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX TAM. G.	2	PRÓPRIA	R\$ 34,71	R\$ 69,42
0093	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX , TAM. P.	2	PRÓPRIA	R\$ 33,31	R\$ 66,62
0094	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX, TAM. M.	2	PRÓPRIA	R\$ 31,89	R\$ 63,78
0095	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS, MASCULINO, TAM. P.	1	PRÓPRIA	R\$ 32,86	R\$ 32,86
0096	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. M.	2	PRÓPRIA	R\$ 31,62	R\$ 63,24
0097	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. P.	2	PRÓPRIA	R\$ 31,71	R\$ 63,42
0098	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX ,TAM. G.	6	PRÓPRIA	R\$ 39,00	R\$ 234,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0099	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. M.	6	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 222,00
0100	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. P.	6	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 222,00
0101	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA UNISSEX, TAM. GG.	2	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
0102	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA , UNISSEX TAM. P.	6	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 222,00
0103	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, UNISSEX, TAM. G.	10	PRÓPRIA	R\$ 39,00	R\$ 390,00
0104	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, UNISSEX, TAM. M.	12	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 420,00
0105	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS, MASCULINO, TAM. GG.	1	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 43,00
0106	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CASA DE APOIO, FEMININO, TAM. M.	4	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 172,00
0107	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININO, TAM. G.	4	PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 144,00
0108	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA ENDEMIAS NA COR BEGE, UNISSEX, TAM. M.	5	PRÓPRIA	R\$ 44,00	R\$ 220,00
0109	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA ENDEMIAS NA COR BEJE, PADRÃO, UNISSEX, TAM. P.	1	PRÓPRIA	R\$ 42,61	R\$ 42,61
0110	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS, FEMININO, TAM. G.	1	PRÓPRIA	R\$ 43,25	R\$ 43,25
0111	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS, FEMININO, TAM. M.	2	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 74,00
0112	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS, FEMININO, TAM. P.	2	PRÓPRIA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
0113	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS, MASCULINO, TAM. M.	1	PRÓPRIA	R\$ 35,23	R\$ 35,23
0114	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININO TAM. GG.	2	PRÓPRIA	R\$ 38,22	R\$ 76,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0115	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININO, TAM. M.	6	PRÓPRIA	R\$ 39,00	R\$ 234,00
0116	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A, MASCULINO, TAM. M.	2	PRÓPRIA	R\$ 38,53	R\$ 77,06
0117	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CASA DE APOIO, MASCULINO, TAM. G.	1	PRÓPRIA	R\$ 38,09	R\$ 38,09
0118	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. G.	2	PRÓPRIA	R\$ 38,19	R\$ 76,38
0119	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. FEMININA, TAM. M.	4	PRÓPRIA	R\$ 33,73	R\$ 134,92
0120	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININA TAM. PP.	1	PRÓPRIA	R\$ 37,92	R\$ 37,92
0121	CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININA, TAM. P	6	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 258,00
0126	CAMISOLA DE USO HOSPITALAR TRANSPASSADA, CONFECCIONADA EM PERCAL 180 FIOS NAS CORES AZUL CLARO (BEBÉ), VERDE CLARO (BEBÉ) E BRANCA. PRODUZIDA COM TECIDOS DE ALTA QUALIDADE (COTEMINAS) A CAMISOLA HOSPITALAR, PODENDO SER PRODUZIDA COM O LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO.	30	PRÓPRIA	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
0127	CAMISOLA PARA ENFERMARIA, CONFECCIONADA EM PERCAL 150 FIOS, 100%, 180 FIOS MISTOS, 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, TECIDO LISTRADO SUEFORTE, TECIDO LINHOL 100% ALGODÃO, FEMININA, TAM. P, M E G	4	PRÓPRIA	R\$ 53,00	R\$ 212,00
0128	CAMISOLA, CONFECCIONADA COM TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ- ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. G	8	PRÓPRIA	R\$ 62,00	R\$ 496,00
0129	CAMISOLA, CONFECCIONADA COM TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ- ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P.	4	PRÓPRIA	R\$ 67,00	R\$ 268,00
0131	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. M.	1	PRÓPRIA	R\$ 86,80	R\$ 86,80
0132	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. GG.	1	PRÓPRIA	R\$ 91,70	R\$ 91,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0133	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. P	1	PRÓPRIA	R\$ 90,48	R\$ 90,48
0134	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININA, TAM. M	1	PRÓPRIA	R\$ 90,11	R\$ 90,11
0137	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECIONAD COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. GG	1	PRÓPRIA	R\$ 88,70	R\$ 88,70
0138	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO ,TAM. G	1	PRÓPRIA	R\$ 90,49	R\$ 90,49
0140	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO , TAM. G.	1	PRÓPRIA	R\$ 94,87	R\$ 94,87
0141	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. M	1	PRÓPRIA	R\$ 94,57	R\$ 94,57
0145	CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. G	8	PRÓPRIA	R\$ 94,00	R\$ 752,00
0146	CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. M	12	PRÓPRIA	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
0147	CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. P	4	PRÓPRIA	R\$ 88,00	R\$ 352,00
0149	JALECO MANGA COMPRIDA, MASCULINO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAM G	2	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
0150	JALECO CONFECIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM G	10	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 690,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0151	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM M.	10	PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 900,00
0152	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM P.	6	PRÓPRIA	R\$ 88,00	R\$ 528,00
0153	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM G.	1	PRÓPRIA	R\$ 94,97	R\$ 94,97
0155	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM P	2	PRÓPRIA	R\$ 88,00	R\$ 176,00
0157	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM P.	1	PRÓPRIA	R\$ 89,16	R\$ 89,16
0158	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM M.	1	PRÓPRIA	R\$ 94,16	R\$ 94,16
0159	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM M.	2	PRÓPRIA	R\$ 96,12	R\$ 192,24
0160	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: AMBULÂNCIA TIPO A COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS, APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL LADO DIREITO. TAM M.	2	PRÓPRIA	R\$ 94,50	R\$ 189,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0163	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL FEMININO, TAM P.	4	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 276,00
0164	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA , COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM PP.	1	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
0165	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO TAM M.	4	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 276,00
0166	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICOS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, MASCULINO, TAM P	2	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
0167	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM G	1	PRÓPRIA	R\$ 74,00	R\$ 74,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

168	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAM M	2	PRÓPRIA	R\$ 96,37	R\$ 192,74
169	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM G.	2	PRÓPRIA	R\$ 77,00	R\$ 154,00
170	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM GG	1	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 76,00
0171	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM M.	20	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
0172	JALECO, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL. TAM M.	2	PRÓPRIA	R\$ 69,43	R\$ 138,86
0173	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. MASCULINO, TAM M	2	PRÓPRIA	R\$ 69,24	R\$ 138,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0175	MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	4	PRÓPRIA	R\$ 506,00	R\$ 2.024,00
0176	MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P	4	PRÓPRIA	R\$ 530,77	R\$ 2.123,08
0177	MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM , MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. GG	2	PRÓPRIA	R\$ 539,88	R\$ 1.079,76
0178	MACACAO ZOONOSSES PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, UNISSEX, TAM. G	1	PRÓPRIA	R\$ 296,00	R\$ 296,00
0179	MACACAO ZOONOSSES PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, UNISSEX ,TAM. P	1	PRÓPRIA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
0200	UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G	10	PRÓPRIA	R\$ 44,00	R\$ 440,00
0201	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M	1	PRÓPRIA	R\$ 34,00	R\$ 34,00
0202	UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE, UNISSEX, TAM PP	2	PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 72,00
0203	UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG	2	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
0204	UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M	22	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 880,00
0205	UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX,TAM P	10	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 370,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0206	UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX TAM M)	14	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 560,00
0207	UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX TAM P)	4	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 160,00
0208	UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G.)	6	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 258,00
0209	UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG)	1	PRÓPRIA	R\$ 44,60	R\$ 44,60
0210	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G)	1	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 43,00
0211	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM P)	1	PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 36,00
0212	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M)	2	PRÓPRIA	R\$ 38,99	R\$ 77,98
0213	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM P)	2	PRÓPRIA	R\$ 35,99	R\$ 71,98
0214	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM PP)	1	PRÓPRIA	R\$ 35,99	R\$ 35,99
0215	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G)	2	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 86,00
0216	UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50%	1	PRÓPRIA	R\$ 44,00	R\$ 44,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DE POLIESTER, UNISSEX,TAM GG						
0217	UNIFORMES PARA TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA CARECA) UNISSEX, CONFECIONADO EM MALHA MM PV: 65 DE POLIESTER E 35% DE VISCOSE NÃO AMASSA COM FACILIDADE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA APS INTITULADO SAÚDE ATÉ VOCÊ, TAM P, M, G, GG E EX	260	PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 7.540,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 38.905,56

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 38.905,56 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE 035-2025 SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente a partir da data de sua assinatura e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do exercício de 2025.

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - PAB - UNIAO
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - ESTADO
10 301 0012 2.054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192
10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO
10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de Junho de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, 09 de Outubro de 2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.984.819/0001-57
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DINIZ
M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 07.670.734/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

